



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



**OFICIO CIRCULAR**

A Todas As EBI, EBS e ES

S/ referência	S/ comunicação de	Processo	Nossa Referência Nº S-DREAE/2024/3459 Proc. DGFE/0.09.07.02	Angra do Heroísmo 30/04/2024
---------------	-------------------	----------	---	---------------------------------

**Assunto: Alunos Migrantes - Apoio na Saúde**

Considerando as dúvidas levantadas por algumas unidades orgânicas de educação e ensino,

Considerando que podem haver situações de alunos migrantes que ainda não apresentaram o seu cartão de utente do Serviço Regional de Saúde junto da unidade orgânica de ensino onde estão matriculados,

Considerando que a falta de registo no Serviço Regional de Saúde implica encargos financeiros acrescidos para os pais e encarregados de educação e para as escolas, em caso de acidentes escolares,

É importante divulgar junto dos pais e encarregados de educação de alunos estrangeiros e migrantes, os procedimentos a efetuar para obtenção do cartão de utente:

- Solicitação de certidão de residência (há mais de 90 dias) junto da Junta de Freguesia onde reside o aluno;
- Registo de utente no Centro de Saúde local, com a apresentação da certidão acima mencionada;
- Na eventualidade de ter visto de permanência legal, também pode ser apresentado no Centro de Saúde para efetuar o registo.

Independentemente da situação de residência do aluno migrante, os requisitos são os mesmos.

Os encarregados de educação devem também registar as crianças como cidadãos migrantes no Alto Comissariado para as Migrações, obtendo gratuitamente uma credencial válida por dois anos.

A unidade orgânica deve efetuar levantamento dos alunos estrangeiros sem cartão de utente do SRS e divulgar a informação acima transmitida, solicitando que a situação seja regularizada.

Com os melhores cumprimentos,

Na resposta indicar «nossa referência». Em cada ofício tratar só de um assunto